



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 205 de 24 de junho de 2024

Designa servidor para o exercício da função de Fiscal Setorial do Contrato, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Complementar n.º.706, de 10 de abril de 2013, Decreto N.º 26.905, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas disposições quanto às competências desta SUGESP;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Órgão;

CONSIDERANDO a ultratividade da Lei n.º 8.666/1993, ao regular contratos específicos firmados até 31/3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º ***.***.715, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º A servidora designada atuará no âmbito do **CONTRATO n.º 0262/SUGESP/PGE/2023 (0037214245)**, celebrado entre a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e a empresa **RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.778.630/0001- 42.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na Lei n.º 8.666/1993, caberá à Fiscal Setorial acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos, **relacionados as ordens de serviços emanadas pela SUGESP**, quanto à prestação do objeto, de maneira concomitante com a Casa Militar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, **Superintendente**, em 01/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050077855** e o código CRC **E25AF7B5**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0006.000302/2024-11

SEI nº 0050077855